



DECRETO Nº 3103

de 08 de abril de 2019

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Em conformidade com a Resolução nº 683, de 13 de março de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa JL CONSTRUTORA ROSSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.023.109/0001-38, o incentivo abaixo relacionado:

a). *Serviço de terraplagem para construção de um hangar de 4.900 m² (quatro mil e novecentos metros quadrados) próximo ao Aeroporto Municipal de Chapadão do Sul , em conformidade com o Alínea “b” do Artigo 15 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 08 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3103/2019 - 08 de abril de 2019